CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 551/88

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS = DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores = aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação visando a cooperação técnica e financeira para a expanção e a melhoria do ensino de 1º grau ministrado sob a responsabilidade do Município.

Art. 2º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São lourenço d'Oeste-SC- em 26 de abril de 1988.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Sganzerla
Presidente da Câmara

João [illegible] Gemelli
1º Secretário

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário.

APROVADO EM 26/04/1988
PRESIDENTE